



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

2023

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD

I - APRESENTAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, aos Órgãos e Unidades de Auditoria Interna foram atribuídas, entre outras, competências para proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Para demonstrar o planejamento das ações a serem realizadas no exercício dessa competência, e em atendimento às disposições da [Resolução CNJ 309/2020](#), da [Resolução CJF 677/2020](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), este Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud apresenta o presente Plano Anual de Auditoria - PAA para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023, a ser desenvolvido no âmbito desta Seção Judiciária e Subseções Judiciárias vinculadas.

As diretrizes do PAA - 2023 contemplam iniciativas para o desenvolvimento das atribuições do Nuaud, levando em consideração a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#) e a Gestão de Riscos instituída pela [Resolução TRF1/Presi 34/2017](#), em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela [Resolução CJF 668/2020](#), e com o Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o sexênio 2021-2026, aprovado pela [Portaria TRF1/Presi 224/2021](#), de 8 de julho de 2021, assim como o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025 da SJGO (14334120).

Os trabalhos propostos no PAA 2023 serão realizados por meio de auditorias, consultorias, monitoramentos, acompanhamentos e projetos, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, com vistas a permitir o estabelecimento da escala de prioridades.

Nesse contexto, o plano contempla a previsão de iniciativas com o propósito de agregar valor à gestão da Seção Judiciária, induzindo o desenvolvimento institucional, o aprimoramento das estruturas de governança e da gestão de riscos, a implementação de controles internos eficazes e o fortalecimento das atividades de auditoria.

II - ESTRUTURA

A unidade Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado de Goiás foi reestruturada em Núcleo de Auditoria Interna a partir de 01/07/2019, por meio das Portarias SJGO/Diref 8210697 e 8341395 (PAe SEI n. 0003843-79.2019.4.01.8006), nos termos do art. 13, § 2º, da [Resolução TRF1/Presi 57/2017](#), sendo que as atividades desenvolvidas pela Unidade encontram-se previstas na Resolução Presi n. 57/2017, do TRF1, que regulamenta a atividade de auditoria no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e aprovou o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região, assim como nas Resoluções CNJ [308/2020](#) e [309/2020](#) e Resoluções CJF [676/2020](#) e [677/2020](#).

Considerando que o Supervisor da Seaug não tem formação e nem experiência na área contábil, cumpre ressaltar que esta Unidade de Auditoria Interna também não dispõe de servidor Analista Judiciário, Área Especializada (Contadoria) tampouco de servidor com formação contábil em sua atual de força de trabalho, cuja necessidade foi objeto de informação nos documentos SJGO/Nuaud 10721456 e 10985779, situação que pode comprometer a certificação das contas da Seção Judiciária referentes ao exercício de 2022.

Importante salientar ainda que a força de trabalho do Nuaud encontra-se ainda prejudicada ante a ausência de servidor com formação em Ciência Contábeis para o desempenho das atividades pertinentes ao Serviço de Auditoria Contábil, Licitações e Contratos - Seralc, o que reduz a possibilidade de execução de mais ações de auditoria relacionadas à gestão administrativa uma vez que eleva a sobrecarga de demanda para o Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug.

Para realização das ações previstas neste plano, o **Núcleo de Auditoria Interna** conta com a seguinte estrutura administrativa, definida pelas Portarias SJGO/Diref 8210697 e 8341395:



A **Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug** é a unidade responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Seção Judiciária, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade.



A **Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Seaup** é a unidade administrativa responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão de pessoas da Seção Judiciária, bem como avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade.



III - OBJETIVOS

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAA 2023 tem por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos do Nuaud, com vistas a:

1. avaliar a governança;
2. avaliar a gestão de riscos;
3. avaliar os controles internos administrativos;
4. avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
5. fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
6. orientar as unidades seccionais de auditoria quanto à adoção de boas práticas; e
7. apoiar e orientar os gestores da Seção Judiciária no desempenho da missão institucional.

IV - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

As ações de auditoria, consultoria, monitoramento e acompanhamento da gestão a serem realizadas pelo Nuaud priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais.

Seguindo o entendimento da Corte de Contas sobre a necessidade de participação da instância superior de governança da organização na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna ([Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas - iGG 2022](#)), os presentes autos foram remetidos à Diretoria do Foro desta Seccional para esta finalidade (Despacho SJGO/Nuaud 16383515), que os encaminhou à Secad para atendimento (Despacho SJGO/Diref 16389502).

Nada obstante a adoção dessa providência, as unidades administrativas da SJGO abstiveram-se de sugerir, para a elaboração do PAA 2023, ações de auditoria e/ou consultoria, conforme informações constantes dos documentos 16423238, 16453073, 16456181, 16467644, 16474901, 16507172, 16515449, 16515681, 16522175, 16534940 e 16535150.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias operacionais (de desempenho), de acompanhamento, de conformidade e integradas (conformidade e operacional), podendo haver situações em que ocorrerão auditorias compartilhadas com a Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região, bem como coordenadas pelos Conselho Nacional de Justiça - CNJ ou em conjunto com o Conselho da Justiça Federal - CJF.

As ações contemplam, ainda, o monitoramento das recomendações expedidas em auditorias internas realizadas pelo Nuaud, de diligências e acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU e de inspeções e auditorias realizadas pelo CNJ e pelo CJF, a prestação de consultorias, o acompanhamento da gestão, bem assim a capacitação de servidores.

O planejamento levou em consideração os normativos emanados pelo CNJ e pelo CJF, o estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal, no Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025 e recomendações do Tribunal de Contas da União.

As ações foram subdivididas em:

1. **Auditoria:** avaliação de determinado macrop processo ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;
2. **Auditoria Contínua:** ação de controle de natureza preventiva, utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas, da qual resulta relatório trimestral com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;
3. **Consultoria:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança;
4. **Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações emitidas em auditorias pretéritas, pelo Nuaud, pela Secau ou por órgãos de controle externo;
5. **Acompanhamento:** acompanhamento, verificação e análise das decisões, acórdãos e orientações, bem como dos levantamentos do TCU, do CJF e do CNJ, para fins de aplicação e cumprimento no TRF e Seccionais da 1ª Região;
6. **Projeto:** é um esforço temporário, com início e fim definidos, cujo objetivo é criar produtos, serviços ou resultados exclusivos, por meio de atividades planejadas, executadas e controladas, utilizando recursos humanos, materiais e financeiros específicos; e
7. **Capacitação:** processo permanente de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional, sendo exigido o cumprimento de, no mínimo, quarenta horas anuais destinadas a ações dessa natureza para cada auditor, nos termos do art. 72 da [Resolução CNJ N. 309/2020](#).

As ações previstas estão relacionadas no Apêndice I e podem sofrer alterações, caso haja demandas supervenientes por parte da Presidência do Tribunal, da Diretoria do Foro ou dos órgãos de controle externo.

De acordo com as normas internacionais de auditoria interna (IPPF 2010) assim como no § 4º do art. 34 da [Resolução CNJ N. 309/2020](#) e no § 8º do art. 72 da [Resolução n. 677/2020 - CJF](#), o plano deve ser flexível, revisado e ajustado conforme necessário, considerando a possibilidade de mudanças do negócio ou do contexto organizacional da unidade auditada, revisão dos objetivos, alterações significativas nos riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização.

V - METODOLOGIA UTILIZADA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Para a elaboração do PAA - 2023, foi levado em consideração o Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, visto que ele delimita os macrodesafios da Justiça Federal e, portanto, do TRF 1ª Região para o período compreendido pelo presente plano, bem assim o Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o sexênio 2021-2026, aprovado pela [Portaria TRF1/Presi 224/2021](#), de 8 de julho de 2021.

Todo o conjunto da estratégia pretende, ao final de 2026, guiar a Justiça Federal para se consolidar perante a sociedade como justiça efetiva, transparente e sustentável, garantindo à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva. Foram considerados, ainda, a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos

corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Justiça Federal da 1ª Região.

Os processos a serem auditados em 2023 foram selecionados com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização, com base na experiência e no julgamento profissional dos servidores que integram o Núcleo de Auditoria Interna, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

VI - APÊNDICE

O plano de auditoria detalhado no Apêndice I - Ações de Auditoria, delimita os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Nuaud e respectivas unidades (Seaug e Seaup) alinhados aos macrodesafios do Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026 e ao Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o sexênio 2021-2026, aprovado pela [Portaria Presi TRF1/224/2021](#), de 8 de julho de 2021.

VII - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, nos termos do art. 32 da [Resolução CNJ N. 309/2020](#), do art. 70 da [Resolução n. 677/2020 - CJF](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), e tendo em vista o disposto no item 5 da Circular TRF1-SECAU 5/2022 (16383079) e no item 3 da Circular TRF1-SECAU 6/2022 (16567017), submete-se a presente programação à oitiva e aprovação do Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e solicita-se, por conseguinte, que o Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 aprovado seja encaminhado à Secretaria Administrativa - Secad para conhecimento das unidades administrativas e divulgação na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás na *internet* e na *intranet*.

Beltrão José de Sousa Filho
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud
[Portaria SJO-DIREF 293/2021](#)

VIII - APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Nos termos do art. 32 da [Resolução CNJ N. 309/2020](#), do art. 70 da [Resolução n. 677/2020 - CJF](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), manifesto ciência, bem como aprovo o presente Plano Anual de Auditoria - PAA 2023.

Remeta-se cópia à Secretaria Administrativa, para conhecimento das unidades administrativas da Seção Judiciária e Subseções Judiciárias vinculadas.

Divulgue-se no sítio eletrônico da Seção Judiciária na *Internet* e na *Intranet*.

Juiz Federal **WARNEY PAULO NERY ARAUJO**
Diretor do Foro

APÊNDICE I

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD

Planejamento Estratégico 2021-2026 Macrodesafios do Poder Judiciário	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Período Proposto	U _i Res _j
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2022 e elaboração do Certificado da Unidade de Auditoria Interna que conclui a Auditoria de Contas de 2022	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	Distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro. Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis.	Janeiro a março	ξ
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2022	Procedimentos da folha de pagamento de pessoal.	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal.	Pagamentos incorretos e indevidos	Janeiro a março	ξ

Garantia dos Direitos da Cidadania.	Monitoramento da Auditoria em acessibilidade física (arquitetônica) - Circular TRF1-SECAU 6/2022 (16567017)	-	Monitorar a implementação das recomendações decorrentes da auditoria em acessibilidade física (arquitetônica) - PAe SEI N. 0004904-67.2022.4.01.8006.	Não atendimento às recomendações da auditoria de acessibilidade física (arquitetônica), realizada em 2022.	Maio a agosto	§
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2023	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	Distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro. Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis.	Agosto a dezembro	§
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria contínua de processos licitatórios e de contratos selecionados, incluindo dispensas e inexigibilidades	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Avaliar a regularidade dos processos de contratações da Seção Judiciária e Subseções Judiciárias vinculadas, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; Dano financeiro à Seção Judiciária; Dano à imagem / reputação do Seção Judiciária.	Janeiro a dezembro	§
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria contínua - Exame dos Alertas-Alice CGU (Análise de Licitações e Editais), oriundos de e-mails automáticos enviados pelo sistema Alice da CGU, como ferramenta de auditoria preventiva em licitações	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Analisar preventivamente licitações, por meio da ferramenta Alice da CGU (Análise de Licitações e Editais), em apoio à gestão na prevenção de possíveis impactos	Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; Dano financeiro à Seção Judiciária; Dano à imagem / reputação do Seção Judiciária.	Janeiro a dezembro	§
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa.	Acompanhamento - diligências do TCU relacionadas à área de licitações e contratos da SJGO	Gestão administrativa e governança judiciária (orçamentária, financeira, contábil e patrimonial).	Acompanhar e conferir os documentos e as informações prestadas pelas áreas de gestão administrativa e de governança judiciária da Seccional em face de diligências do TCU.	Intempestividade no atendimento e Inconsistências das informações prestadas ao TCU.	Janeiro a dezembro	§
Garantia dos direitos de cidadania.	Auditoria Contínua no Portal da Transparência	Acessibilidade e gestão das informações.	Verificar a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência.	Informações divergentes ou incompletas nos sites do TRF1.	Janeiro a dezembro	§
Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa; Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Prestação de apoio técnico em consultas formuladas pelos gestores sobre temas relacionados a licitações e contratos	-	Atender à Administração com respostas a consultas formuladas dentro dos limites de atuação da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug.	Administração atuar em desacordo com restrições impostas por limitações legais ou jurisprudenciais; Atuação da unidade de auditoria interna em atividades que possam configurar cogestão, resultando em ausência de distinção entre as atividades de controle interno e de auditoria interna.	Janeiro a dezembro	§
Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa.	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2022	-	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2022.	Não atendimento às determinações das Resoluções 309/2020 do CNJ e 677/2020 do CJE .	Março a junho	§ §

Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2024	-	Direcionar o desenvolvimento dos trabalhos do Nuad com vistas a avaliar a governança; a gestão de riscos; o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais; a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia e no desempenho da missão institucional.	Escolha inadequada das ações a serem realizadas.	Agosto a novembro	N S S
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Elaboração do Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna - PAC-Aud 2024	-	Assegurar a capacitação necessária e adequada aos auditores internos para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria e consultoria previstos no PAA 2024.	Não inclusão de cursos e/ou eventos de capacitação necessários à formação dos auditores internos inviabilizando a realização de auditorias e/ou trabalhos de consultoria previstos no PAA 2024. Descumprimento da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ N. 309/2020 e no art. 117 da Resolução n. 677/2020 - C.J.F.	Agosto a novembro	N
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Auditoria contínua da folha de pagamento	Procedimentos da folha de pagamento de pessoal.	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal bem como os controles internos administrativos existentes, por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados e servidores.	Pagamentos incorretos e indevidos Ausência ou insuficiência de controles	Abril a dezembro	S
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2023	Procedimentos da folha de pagamento de pessoal.	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal	Pagamentos incorretos e indevidos	Agosto a dezembro	S
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Monitoramento da Auditoria contínua da folha de pagamento 2022	Processamento da folha de pagamento de pessoal.	Monitorar a implementação das recomendações da auditoria da folha de pagamento de magistrados e servidores.	Pagamentos incorretos e indevidos	Setembro a dezembro	S
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua das concessões de abono de permanência a magistrados e servidores da SJGO	Concessão de abono de permanência.	Certificar a regularidade dos atos de concessão de abono de permanência	Desconformidades na concessão de abono de permanência	Janeiro a dezembro	S
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua - avaliação da conformidade da documentação de instrução dos processos de concessão de aposentadoria e de desligamento de servidores (exoneração/vacância), de competência do TRF 1ª Região	Processos de requerimentos de concessão de aposentadoria e de desligamento de servidores (exoneração/vacância).	Certificar a conformidade da documentação e da instrução dos processos de concessão de aposentadoria e de desligamento de servidores da SJGO (exoneração/vacância) anteriormente à remessa ao TRF1.	Fragilidades e desconformidades na instrução dos processos de concessão de aposentadoria e de desligamento	Janeiro a dezembro	S

Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua - avaliação da conformidade dos processos administrativos que tratam de concessão de pensão de servidores da SJGO, sujeitos a registro pelo TCU	Processos de concessão de pensão de servidores.	Certificar a regularidade da documentação, concessão e emitir parecer sobre a legalidade nos processos administrativos de concessão de pensões de servidores da SJGO.	Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de concessão de pensões de servidores da SJGO.	Janeiro a dezembro	§
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Monitoramento auditoria de contas 2022 - conformidade dos atos e fatos da gestão relacionados à área de pessoal	Procedimentos relacionados à área de gestão de pessoas.	Monitorar a implementação das recomendações da auditoria de contas de 2022 relacionadas à área de gestão de pessoas.	Não atendimento às recomendações da auditoria de contas 2022.	Agosto a dezembro	§
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua - Exame dos indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, com base nas folhas de pagamento de magistrados e servidores da SJGO lançadas no referido sistema.	-	Analisar e conferir as justificativas e a documentação comprobatória apresentadas pelos gestores da SJGO concernentes aos indícios de irregularidades registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal, originados da análise das folhas de pagamento lançadas no citado sistema pelo TRF1.	Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU. Julgamento de contas pelo TCU irregulares ou com ressalvas em razão de ilegalidades nos pagamentos e na concessão de benefícios a servidores e magistrados da SJGO bem como em razão de descumprimento da Lei 8.112/90 e demais normas relacionadas.	Janeiro a dezembro	§
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua de concessões de indenizações e benefícios a magistrados e servidores da SJGO.	Concessões de indenizações e benefícios a magistrados e servidores da SJGO.	Certificar a regularidade dos atos de concessão e pagamento de indenizações e benefícios a magistrados e servidores da SJGO.	Fragilidades e desconformidades nas concessões e pagamentos de indenizações e benefícios.	Janeiro a dezembro	§
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua - pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal	Despesas de exercícios anteriores de pessoal.	Certificar a regularidade dos procedimentos e cálculos dos pagamentos de despesas com pessoal relativas a exercícios anteriores	Pagamentos indevidos de exercícios anteriores	Janeiro a dezembro	§
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua - acertos decorrentes de pagamentos por desligamento de pessoal	Acertos de desligamento de pessoal.	Certificar a regularidade dos procedimentos e cálculos dos acertos decorrentes de desligamentos de pessoal.	Irregularidades nos acertos de pagamentos realizados.	Janeiro a dezembro	§
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Acompanhamento - diligências do TCU relacionadas à folha de pagamento de magistrados e servidores da SJGO	-	Acompanhar e conferir os documentos e as informações prestadas pelas áreas de gestão de pessoas da Seccional em face de diligências do TCU.	Intempestividade no atendimento e Inconsistências das informações prestadas ao TCU	Janeiro a dezembro	§

<p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;</p> <p>Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa.</p>	<p>Monitoramento das ações de auditorias/acompanhamentos/monitoramentos de exercícios anteriores a 2023 que permanecem com providências a serem implementadas</p>	-	<p>Monitorar as implementações das recomendações (processos diversos)</p>	<p>Descumprimentos com a legislação; Pagamentos indevidos.</p>	<p>Janeiro a dezembro</p>	S
<p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira;</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.</p>	<p>Projeto - formalizar plano de ação para transferência de atividades que estejam em desacordo com as previstas na Resolução CNJ 309/2020 a fim de preservar o princípio da segregação de funções e não comprometer a independência de atuação do auditor (atendimento ao item 13 do Plano TRF1/Secau 10330101)</p>	-	<p>Atender ao disposto no art. 76 da Resolução CNJ N. 309/2020.</p>	<p>Descumprimento da determinação prevista no art. 76 da Resolução CNJ N. 309/2020 e do item 13 do Plano TRF1/Secau 10330101.</p>	<p>Janeiro a abril</p>	N
<p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.</p>	<p>Capacitação - ações de capacitação dos servidores que atuam nas auditorias</p>	-	<p>Participar de ações de capacitação tais como treinamentos, cursos, seminários, palestras e congressos que agreguem valor às habilidades e competências exigidas para desempenhar as atividades de avaliação, consultoria e emissão de relatórios, informações e outros documentos, considerando a exigência de no mínimo 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ N. 309/2020 e art. 117 da Resolução n. 677/2020 - C.J.F.</p>	<p>Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores do Nuaud. Realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração.</p> <p>Descumprimento da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ N. 309/2020 e no art. 117 da Resolução n. 677/2020 - C.J.F.</p>	<p>Janeiro a dezembro</p>	N



Documento assinado eletronicamente por **Beltrao Jose de Sousa Filho, Diretor(a) de Núcleo**, em 20/10/2022, às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Warney Paulo Nery Araujo, Diretor do Foro**, em 20/10/2022, às 17:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16753377** e o código CRC **3FE6D8C4**.